



Arquivado em 22/7/74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 734/74 DE 25 DE JUNHO DE 1974

Autoriza despesa de auxílio e
X dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à viúva do ex-funcionário desta Prefeitura, José Rodrigues Costa, um auxílio de Cr\$1.533,00 (Um mil, quinhentos trinta e três cruzeiros), em ressarcimento das despesas de atendimento médico e sepultamento realizadas com o mesmo.

Art.2º- Para atender às despesas como crédito a que se refere esta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$1.533,00 (Um mil, quinhentos trinta e três cruzeiros), podendo, para tanto, anular parcial ou totalmente dotações do orçamento do exercício vigente, até o limite global do crédito autorizado.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 25 de Junho de 1974.



CÉSAR JULIANO DE SALLES
Prefeito Municipal